SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL Sessão virtual de 10 a 17 de março de 2022. Nº Único: 0800004-82.2022.8.10.0000 Habeas Corpus — São João Batista (MA) Paciente : Lindaci Oliveira Vieira Impetrante : Cícero Carlos de Medeiros (OAB/MA nº 6945) Impetrado : Juiz de Direito da Vara Única da comarca de São João Batista Incidência Penal : Arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06 Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida EMENTA Habeas Corpus. Processual Penal. Tráfico ilícito de entorpecentes e associação para este fim. Prisão preventiva decretada para a garantia da ordem pública. Indícios veementes de participação em facção criminosa destinada à comercialização de drogas. Fundamentação idônea. Insuficiência das medidas cautelares diversas da prisão. Ordem denegada. 1. Constatado pelo relatório de quebra de sigilo de dados telefônicos os indícios veementes de que a paciente integra facção criminosa destinada à comercialização de drogas, encontra-se devidamente justificada a manutenção de sua prisão preventiva para o acautelamento da ordem pública. 2. A gravidade concreta da conduta não recomenda a implementação de medidas cautelares diversas da prisão, por se mostrarem insuficientes para evitar a continuidade da comercialização de entorpecentes. 3. Ordem denegada. DECISÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Maranhão, por unanimidade, e de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em denegar a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os Senhores Desembargadores José Luiz Oliveira de Almeida (Presidente/ Relator), Francisco Ronaldo Maciel e Sônia Maria Amaral. Presente pela Procuradoria-Geral de Justiça a Drª Regina Maria da Costa Leite. São Luís (MA), 17 de março de 2022. DESEMBARGADOR José Luiz Oliveira de Almeida PRESIDENTE/RELATOR (HCCrim 0800004-82.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, 2º CÂMARA CRIMINAL, DJe 22/03/2022)